



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no no artigo 37, XXI, da CRFB/88, no Art 24, IV da Lei nº 8.666/93, C/C os incisos. I,II e III e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 –Que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas L C B PONTES EIRELI-ME CNPJ:17.763.550/0001-65, foi quem apresentou o menor valor para os itens 02,10,12,14,15,16,17 e 19 de acordo como termo de referencia no valor de R\$ 38.982,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais). A empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ:21.581.445/0001-82 apresentou a proposta com menor valor para os itens 05,13,18,21,23 E 28 com valor global de R\$ 48.391,20 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). A Empresa BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ:334717170001-70 apresentou a proposta com menor valor para os itens 01,03,07,24,25,26 e 27 com valor global de R\$ 75,540,00 (setenta e cinco quinhentos e quarenta reais) e referente à Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus- covid-19, com vista à proteção dos profissionais da saúde, bem como o atendimento das necessidades urgentes do fundo Municipal de Saúde de Currálinho/PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CURRALINHO - PA, 22 de Abril de 2020

CLAUDIONOR LIMA DIAS
Secretário Municipal de Saúde